



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163

Centro – Xavantina/SC - CEP: 89780-000

Telefone: (49) 3454-3100

www.xavantina.sc.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

REGULARIZAÇÃO DOS SISTEMAS PREVENTIVOS

DO GINÁSIO DE ESPORTES

PREF. MUNICIPAL DE XAVANTINA (SC)

CNPJ.: 83.009.878/0001-15

XAVANTINA (SC), NOVEMBRO DE 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163

Centro – Xavantina/SC - CEP: 89780-000

Telefone: (49) 3454-3100

www.xavantina.sc.gov.br

1- IDENTIFICAÇÃO

Obra: Regularização dos sistemas preventivos do ginásio de esportes.

Endereço: Rua Irineu Bornhausen, lote 7 e 8, centro de Xavantina/SC.

CEP: 89780-000

Proprietário: Prefeitura Municipal de Xavantina - SC.

CNPJ: 83.009.878/0001-15

2- GENERALIDADES

O conjunto de Especificações e Normas Técnicas tem por objetivo estabelecer as condições que presidirão o desenvolvimento da regularização dos sistemas preventivos no Ginásio De Esportes do Município de Xavantina/SC.

3- PROJETO

Qualquer dúvida com relação aos desenhos e especificações técnicas deverá ser dirigida em consulta ao Setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Xavantina (SC).

Fazem parte do corpo de desenhos todos os que forem elaborados para completar, explicar e cobrir condições especiais encontradas durante a execução dos trabalhos, ou como resultado da revisão, cancelamento ou aumento dos desenhos e especificações iniciais.

4- EXTINTORES

Serão instalados 5 extintores de incêndio tipo " Pó ABC", portátil, pressurizado, carga 4Kg, e um extintor de incêndio portátil com carga de água pressurizada de 10 l, classe "a".



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163

Centro – Xavantina/SC - CEP: 89780-000

Telefone: (49) 3454-3100

www.xavantina.sc.gov.br

No projeto é indicado em planta os extintores, com seus respectivos agentes e cargas. Conforme especificação da NSCI-IN 006, Art. 9º “em cada pavimento, inclusive no térreo e em mezaninos, são exigidos no mínimo 02 (dois) extintores portáteis, com pelo menos uma unidade extintora cada, mesmo que apenas um equipamento atenda a distância máxima a ser percorrida.”.

Os extintores devem estar devidamente sinalizados conforme segue:

- Para a sinalização de parede, deve ser previsto sobre o extintor uma seta vermelha com bordas em amarelo, contendo a inscrição “EXTINTOR”.
- Para os extintores portáteis locados em suporte sobre o piso, a sinalização deve estar agregada ao suporte, mesmo quando afastado da parede.
- Para a sinalização de coluna, deve ser previsto sobre o extintor uma faixa vermelha com bordas em amarelo, contendo a letra “E” em negrito, em todas as faces da coluna.
- Para a sinalização de piso, deve ser previsto sob o extintor um quadrado com 100cm de lado na cor vermelha, com as bordas pintadas na cor amarela com 10 cm.

Também deverá ser instalado sob os extintores, a 20 cm da base do extintor, um círculo com inscrição em negrito “PROIBIDO DEPOSITAR MATERIAL”, em vermelho e bordas em amarelo; O material a ser utilizado como suporte para fixação do extintor deverá ser instalado com previsão de suportar 2,5 vezes o peso total do aparelho a ser instalado, sendo que deverá ser instalado, no máximo, a 1,60m acima do piso acabado conforme detalhe em projeto.

5- ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Sistema de iluminação de emergência dar-se-á por conjunto de blocos autônomos com sistema não permanente (acendimento somente em emergência).

De acordo com a IN 11/DSCI, Anexo C, o sistema deve ter autonomia mínima de 1 hora e garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio, salas, etc.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163

Centro – Xavantina/SC - CEP: 89780-000

Telefone: (49) 3454-3100

www.xavantina.sc.gov.br

Deverá ser previsto circuito elétrico específico para o sistema, com disjuntor devidamente identificado. Sendo que cada bloco autônomo deverá possuir uma tomada exclusiva e independente. As luminárias deverão ser instaladas na altura de 2,10 m do nível do piso acabado.

Será utilizado o bloco autônomo 30 leds, e bloco autônomo 184 led, conforme especificado em projeto.

*** Bloco autônomo – 30 leds.**



*** Bloco autônomo – 184 leds, foco duplo.**





6- SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL

O sistema de sinalização para abandono de local dar-se-á por conjunto de blocos autônomos com sistema não permanente (acendimento somente em emergência). O sistema deve ter autonomia mínima de 1 hora.

Deverá ser instalada placa luminosa de face simples nas portas de saída de emergência, a placa luminosa deve conter a mensagem "SAÍDA", na cor vermelha sobre fundo branco leitoso e ser de acrílico ou material similar.

Deverá também ser instalada placa luminosa de face dupla e simples nos locais especificados em projeto contendo a mensagem "SAÍDA", e seta indicando o sentido da saída de emergência na cor vermelha sobre fundo branco leitoso e ser de acrílico ou material similar. Esta luminária quando fixada pelo teto deve ser por meio de suporte em "L" ou correntes dependendo do pé direito da edificação.

Deverá ser previsto circuito elétrico específico para o sistema, com disjuntor devidamente identificado. Sendo que cada bloco autônomo deverá possuir uma tomada exclusiva e independente.



Placa com indicação de saída de emergência



Placa dupla face com indicação de saída de emergência e seta indicando o sentido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163

Centro – Xavantina/SC - CEP: 89780-000

Telefone: (49) 3454-3100

www.xavantina.sc.gov.br

7- GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

Conforme apresentado no projeto e orçamento, deverá ser retirado os guarda-corpos e corrimões metálicos existentes e substituídos por novos, sendo instalados nas arquibancadas e escadas de acesso ao ginásio. Atendendo as dimensões, alturas e especificações apresentadas no projeto, além disso será executada uma viga de balizamento de 3,30 metros no guarda-corpo da arquibancada

Eng. Civil Carlo Antunes dos Santos
CREA-SC: 123.879-1

Prefeitura Municipal de Xavantina
CNPJ: 83.009.878/0001-15
Proprietário